

**PORTARIA Nº 164/2013**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 e o Parágrafo 3º, do Artigo 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à professora **Tereza Ramos Bueno**, matrícula funcional nº 94-3, ampliação de 20 horas semanais de trabalho, e gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre 30 horas, para responder pela Direção da Escola Municipal Rural Prudente de Moraes, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura